

Autora: Natália Centeno Rodrigues.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Quintanilha Véras Neto.

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

1. Introdução:

A revisitação da memória coletiva de nosso país, ao nosso último regime de exceção, se faz necessário para esclarecimentos de como atitudes jurídicas se perpetuam e seguem formulando concepções em nossa sociedade. O estudo em tela visa compreender como a Lei de Anistia – Lei nº 6683/1979, foi elaborada e se mantém no Brasil. Sendo essa entendida por nós como “um processo político que começou em 1979 e vem sendo redefinido desde então” (MEZAROBBA, 2006) não sendo uma lei estanque em seu tempo, tendo em vista que no campo jurídico muitas normas foram criadas em virtude de seus efeitos. O presente trabalho é um recorte do projeto de pesquisa *Justiça efetivada pela reanálise da Lei de Anistia: em busca da memória do Período Ditatorial brasileiro*, que é desenvolvido no Grupo Transdisciplinar de Pesquisa Jurídica para Sustentabilidade – GTJUS, na Universidade Federal do Rio Grande e conta com o apoio da FAPERGS.

2. Objeto:

Análise do contexto da Lei de Anistia brasileira, os elementos que levaram a sua promulgação e a sua manutenção na sociedade brasileira.

3. Objetivos:

Elaborar uma análise do contexto da Lei de Anistia nº 6683/1979 abordando a memória coletiva para a efetivação dos direitos individuais – sobretudo a dignidade da pessoa humana. buscando a reparação dos direitos violados pelos representantes do Estado. Objetivamos compreender os mecanismos da Justiça de Transição, como uma alternativa para a efetiva democratização do país.

4. Metodologia:

O aporte metodológico utilizado inicialmente consistiu em análise de conteúdo, dessa apreciação elencamos categorias. O resultado dessa categorização apresentou os principais conceitos que abordamos ao longo da pesquisa. Para realizarmos uma análise que consideramos qualificada utilizamos como fonte primária, a legislação e como fonte complementar, análise bibliografia.

5. Resultados:

Como resultados parciais dessa pesquisa vislumbramos que há a perpetuação de uma parcela do arcabouço legal e de um pensar jurídico dentro das nossas instituições, esses dados do regime de exceção nacional. Em virtude disso, frisamos a necessidade de revisão desse passado e para a efetivação de um Estado Democrático de Direito, o qual respeite os direitos fundamentais de seus cidadãos. Constatamos ainda, que os atores sociais responsáveis por elaborar a Lei de Anistia no Brasil, formularam essa como uma “conciliação quase (im)posta” (CUNHA, 2010), sem romper com a linearidade histórica do momento. A lei estudada não está em conformidade com os parâmetros internacionais de direito, pois a autoanistia não é válida. Entendemos que a manutenção da Lei de Anistia é um impeditivo para a efetivação da Justiça de Transição, a permanência da impunidade dificulta a implementação dos mecanismos básicos da justiça transicional, os quais servem para a efetivação de direitos em um país democrático.

6. Referencial bibliográfico:

CUNHA, Paulo Ribeiro da. Militares e anistia no Brasil: um dueto desarmônico. In: TELES, Edson e SATAFLE, Vladimir (orgs.) **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 15- 40.

MEZAROBBA, Glenda. **Um acerto de Contas com o Futuro – a anistia e suas conseqüências: um estudo do caso brasileiro**. São Paulo: Associação Editorial Humanitas: FAPESP, 2006.